

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Recompõe os vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos da Câmara Municipal de Timóteo, ficam recompostos, no percentual de 5,0% (cinco vírgula zero por cento), da seguinte forma:

I – 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no mês de maio de 2016, incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2016;

II – 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no mês de outubro de 2016, incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de setembro de 2016.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016, no que se refere ao inciso I do artigo 1º.

Timóteo, 16 de junho de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Wladimir Careca
Vice-Presidente

João de Souza Natinho
2º Vice-Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário

Reginaldo da FAST
2º Secretário